**DECRETO N° 002/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão Presencial no Município de Jateí/ MS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, as disposições contidas do Decreto n°.012/GP/14, de 21 de março de 2014, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Jateí/MS,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para atuação em licitações na modalidade pregão presencial que serão realizadas no município, sendo:

**PREGOEIRO:**

*- Liliane Brito Salomão Koyanagui – Assistente de Planejamento e Controle*

**EQUIPE DE APOIO:**

- *Dayana Silva Vieira* *– Assistente Administrativo;*

*- Cicero Jurandir de Araújo – Contínuo*.

**Art. 2°.** Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da abertura e julgamento do Pregão, cabendo ao Pregoeiro a convocação de sua Equipe de Apoio.

**Parágrafo Único.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Jateí, MS.

**Art. 3°.**  Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto n°. 012/GP/14, de 21 de março de 2014, da Lei Federal nº. 10.520/2008 e, ainda, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS,** em 04 de janeiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal